



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 473/GDGSET.GP, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – extinção de unidades administrativas:

a) Seção de Gestão de Desempenho e Seção de Seleção e Carreira, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

b) Seção de Consultoria a Gabinetes e Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

c) Seção de Segurança da Informação e Proteção de Dados, vinculada à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

d) Seção de Gerenciamento de Redes, Seção de Gerenciamento de Softwares Básicos e Seção de Administração de Instalações Físicas, vinculadas à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

e) Seção de Projetos de Sistemas Judiciais e Seção de Sustentação de Sistemas Judiciais, vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

II – transformação de unidades administrativas:

a) Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, em Seção de Engenharia de Dados, vinculada à Divisão de Ciência de Dados.

b) Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Específicas, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

c) Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Administrativo, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências Essenciais, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

d) Seção de Qualidade de Vida e Cidadania, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, em Seção de Formação e Aperfeiçoamento em Competências de Liderança, vinculada à Divisão de Educação Corporativa.

e) Seção de Aposentadorias e Pensões em Núcleo de Aposentadorias e Pensões, vinculada à Coordenadoria de Informações Funcionais.

f) Seção de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos

em Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

g) Seção de Administração de Equipamentos em Núcleo de Administração de Equipamentos, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) Seção de Telecomunicações em Núcleo de Telecomunicações, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

i) Seção de Suporte às Soluções de Colaboração em Núcleo de Suporte às Soluções de Colaboração, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Suporte Especializado em Núcleo de Suporte Técnico Especializado, vinculado à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

k) Seção de Gestão de Processos de Trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação em Núcleo de Qualidade e Desempenho de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

l) Seção de Gestão de Dados em Núcleo de Arquitetura da Informação, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

m) Seção de Apoio à Estratégia e Projetos em Núcleo de Experiência do Usuário, vinculado à Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

n) Seção de Arquitetura de Sistemas em Núcleo de Arquitetura de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

o) Seção de Sistemas Administrativos em Núcleo de Sistemas Administrativos, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

p) Seção de Gestão e Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas em Núcleo de Gestão de Sistemas, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

q) Seção de Magistrados em Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculada à Coordenadoria de Legislação de Pessoal.

III – transferência de vinculação de funções comissionadas:

a) duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Coordenadoria de Integridade e de Gestão de Riscos.

b) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Inovação.

c) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica para a Divisão de Sustentabilidade.

d) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, quatro funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para a Divisão de Educação Corporativa.

e) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Divisão de Ciência de Dados.

f) uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, três funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e quatro funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

g) três funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, e três funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

h) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Qualidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

i) uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

j) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria de Relacionamento de Tecnologia e Inovação.

k) uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Assessoria Técnica e Administrativa.

l) uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas para a Divisão de Ciência de Dados.

m) uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal para a Coordenadoria de Informações Funcionais.

IV – alteração de denominação de unidades administrativas:

a) Coordenadoria de Segurança em Coordenadoria de Polícia Judicial,

b) Coordenadoria de Serviços Especiais e Logística em Coordenadoria de Serviços Especiais.

c) Seção de Segurança Patrimonial e das Instalações em Seção de Policiamento Ostensivo.

V – transferência de unidades administrativas:

a) A Seção de Gerenciamento de Banco de Dados e a Seção de Gerenciamento de Software Corporativo, vinculadas à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica, para a Divisão de Gerenciamento de Aplicações e Dados, subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

VI – criação de unidades administrativas:

a) Seção de Comunicação Interna, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

b) Seção de Atendimento à Imprensa, vinculada à Coordenadoria de Editoria e Imprensa.

c) Seção de Produção Institucional, vinculada à Coordenadoria de Rádio e TV.

d) Seção de Análise de Dados, vinculadas à Divisão de Ciência de Dados, subordinada à Secretaria de Pesquisa e Ciência de Dados.

e) Seção de Apoio a Gabinetes e Áreas Administrativas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

f) Seção de Apoio Técnico Administrativo, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

g) Seção de Copas, vinculada à Divisão de Serviços Administrativos.

h) Núcleo de Carreira, Competências e Desempenho, vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

i) Seção de Consultoria a Gabinetes e Apoio às Sessões de Julgamento e a Seção de Suporte aos Sistemas Judiciais, vinculadas à Divisão de Suporte Especializado a Gabinetes de Ministro, subordinada à Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

j) Seção de Gestão de Segurança Cibernética e a Seção de Monitoramento de Segurança Cibernética, vinculadas à Coordenadoria de Segurança Cibernética.

k) Núcleo Técnico de Infraestrutura do PJE, Núcleo de Automação e Inovação de Infraestrutura Tecnológica, Núcleo de Gerenciamento de Centro de Dados e

Núcleo de Proteção de Ativos de Centro de Dados, vinculados à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

l) Núcleo de Sistemas Judiciais e Núcleo de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico, vinculados à Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais, subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.

m) Núcleo de Segurança, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial.

n) Núcleo de Suporte, vinculado à Assessoria do Cerimonial da Presidência.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO EMMANOEL PEREIRA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 473/2022**

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	SECOM	2.232,38	Supervisor de Seção	FC-5	2	CEIM	4.464,76
Assistente 6	FC-6	1	SECOM	3.072,36	Supervisor de Seção	FC-5	1	CRTV	2.232,38
Assistente 4	FC-4	1	SECOM	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	DCI	1.379,07
Assistente 3	FC-3	1	SECOM	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	DCVD	2.232,38
Assistente 5	FC-5	2	CAAD	4.464,76	Assistente 4	FC-4	1	CEIM	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	CAAD	1.939,89	Supervisor de Seção	FC-5	3	DISA	6.697,14
Supervisor de Seção	FC-5	2	CDEP	4.464,76	Assistente 5	FC-5	2	CDEP	4.464,76
Assistente 6	FC-6	1	CDEP	3.072,36	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CDEP	3.072,36



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Assistente 6	FC-6	1	DIBER	3.072,36	Assistente 2	FC-2	1	CDEP	1.185,05
Assistente 3	FC-3	1	DIBER	1.379,07	Assistente 2	FC-2	3	DIEDUC	3.555,15
Supervisor de Seção	FC-5	1	CIF	2.232,38	Assistente 5	FC-5	1	DIBER	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	6	CSUP	13.394,28	Assistente 4	FC-4	2	DIBER	3.879,78
Assistente 4	FC-4	1	CSUP	1.939,89	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CMLOG	3.072,36
Assistente 2	FC-2	3	CSUP	3.555,15	Assistente 5	FC-5	1	ARIN	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	4	CQUALI	8.929,52	Assistente 6	FC-6	1	SEPJD	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	3	CITEC	6.697,14	Assistente 5	FC-5	1	DPJ	2.232,38
Supervisor de Seção	FC-5	5	CDS	11.161,90	Supervisor de Seção	FC-5	1	DCID	2.232,38
Assistente 2	FC-2	2	CDS	2.370,10	Assistente 4	FC-4	1	DPJ	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	CDS	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	DCID	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	CPOL	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	DCID	1.379,07
Assistente 3	FC-3	1	SEGPES	1.379,07	Assistente 3	FC-3	1	DPJ	1.379,07
Assistente 4	FC-4	1	DIMEOD	1.939,89	Assistente 6	FC-6	1	ASDIN	3.072,36
Assistente 6	FC-6	1	SES	3.072,36	Assistente 3	FC-3	1	ASDIN	1.379,07
Assistente 5	FC-5	25	Quadro Geral	55.809,50	Chefe de Núcleo	FC-6	1	CIF	3.072,36
Assistente 4	FC-4	13	Quadro Geral	25.218,57	Assistente 5	FC-5	2	CIF	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	Quadro Geral	1.379,07	Assistente 4	FC-4	2	SEA	3.879,78
Assistente 2	FC-2	24	Quadro Geral	28.441,20	Assistente 6	FC-6	1	CMPD	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	CGCO/CSJT	1.939,89	Assistente 4	FC-4	1	SEGGE	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	CGCO/CSJT	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CINGER	1.939,89
Assistente 3	FC-3	1	SEGGEST/CSJT	1.379,07	Supervisor de Seção	FC-5	2	DSGAB	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	SGPES/CSJT	1.379,07	Chefe de Núcleo	FC-6	5	CSUP	15.361,80
Assistente 2	FC-2	2	CGTIC/CSJT	2.370,10	Assistente 4	FC-4	1	CSUP	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	SGRCSJT	1.185,05	Assistente 3	FC-3	1	CSUP	1.379,07
					Supervisor de Seção	FC-5	2	CSEC	4.464,76
					Assistente 4	FC-4	1	CSEC	1.939,89



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

					Chefe de Núcleo	FC-6	4	CITEC	12.289,44
					Chefe de Núcleo	FC-6	2	DSJUD	6.144,72
					Chefe de Núcleo	FC-6	3	CDS	9.217,08
					Chefe de Núcleo	FC-6	3	CQUALI	9.217,08
					Assistente 5	FC-5	3	CQUALI	6.697,14
					Assistente 4	FC-4	3	CQUALI	5.819,67
					Assistente 3	FC-3	1	CQUALI	1.379,07
					Assistente 4	FC-4	1	SEGPES	1.939,89
					Assistente 3	FC-3	1	DIEDUC	1.379,07
					Assistente 1	FC-1	2	CSEL	2.038,34
					Assistente 4	FC-4	1	CLEP	1.939,89
					Chefe de Núcleo	FC-6	1	ACEPRES	3.072,36
					Assistente 5	FC-5	1	DIEV	2.232,38
					Assistente 5	FC-5	1	DIMEOD	2.232,38
					Assistente 4	FC-4	1	GP	1.939,89
					Assistente 1	FC-1	1	GP	1.019,17
					Chefe de Núcleo	FC-6	1	CPOL	3.072,36
					Assistente 5	FC-5	1	ASSJUR/CSJT	2.232,38
					Assistente 5	FC-5	1	CSAN/CSJT	2.232,38
					Assistente 4	FC-4	1	SGPES/CSJT	1.939,89
					Assistente 4	FC-4	1	SGPES/CSJT	1.939,89
					Assistente 4	FC-4	1	CDOCM/CSJT	1.939,89
					Assistente 3	FC-3	2	CGCO/CSJT	2.758,14
					Supervisor de Seção	FC-5	2	CGCO/CSJT	4.464,76
					Assistente 4	FC-4	1	SEGGEST/CSJT	1.939,89
					Assistente 5	FC-5	1	SEGGEST/CSJT	2.232,38
					Assistente 3	FC-3	2	CGTIC/CSJT	2.758,14
					Assistente 5	FC-5	1	CGTIC/CSJT	2.232,38
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				81,03					



*PODER JUDICIÁRIO*  
*JUSTIÇA DO TRABALHO*  
*TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO*

Subtotal (A)	207.569,16	Subtotal(B)	207.485,57
--------------	------------	-------------	------------

Saldo A – B = **R\$ 83,59**

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00.